



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2009

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE
CARGOS DE PROVIMENTO NA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DO MUNICÍPIO - LEI
COMPLEMENTAR Nº. 003/2006 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso IV, da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam criados no âmbito da estrutura organizacional, constante da Lei Complementar nº. 003/2006, de 29 de novembro de 2006, os cargos de provimento em comissão nos órgãos da administração que menciona: Secretaria Municipal da Saúde – **SEMSA**; Secretaria Municipal da Fazenda – **SEMFA**; Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos – **SEMAD**, e Secretaria Municipal da Educação – **SEMED**, com a finalidade de integrar e articular ações de gestão administrativa dos respectivos órgãos da administração direta auxiliar.

Parágrafo Único - os cargos, vencimentos mensais, símbolos referenciais, quantitativos e lotação constam no Anexo I da presente Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)
PROTOCOLO
Nº 0488/09
GUARAPARI-ES 13/03 09



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

(Continuação da Lei Complementar nº 024/2009)

Art. 2º - As despesas advindas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, no que concerne às atribuições dos cargos.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 10 de março de 2009.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)
PROTOCOLO
Nº 0438/09
GUARAPARI-ES 13/03/09



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMSA

CARGO/Localização	Referência	VALOR R\$.	Nº. DE CARGOS
• Supervisor Clínico do Pronto Atendimento – PA/SEMSA;	PC-PA	3.500,00	01
• Supervisor de Enfermagem do Pronto Atendimento – PA/SEMSA;	PC-PA 1	2.500,00	01
• Supervisor do Projeto Saúde da Família – PSF/SEMSA;	PC-PSF	2.500,00	01
• Gerência de Salvamento Marítimo.	PC-2B	1.500,00	01

CARGO EXTINTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Lei Complementar nº. 003/2006

CARGO	Referência	VALOR R\$.	Nº. DE CARGOS
• Sub-Gerência de Salvamento Marítimo.	PC -3	1.000,00	01

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI(ES)

PROTOCOLO

0488709

GUARAPARI-ES 13/03/09



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

CARGO	Referência	VALOR R\$.	Nº. DE CARGOS
• Supervisor de Tributação	PC - ST- 01	3.500,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

CARGO	Referência	VALOR R\$.	Nº. DE CARGOS
• Sub-Gerência de Informática.	PC-3	1.000,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

CARGO	Referência	VALOR R\$.	Nº. DE CARGOS
• Gerência Setorial de Pessoal;	PC-2B	1.500,00	01
• Sub-Gerência Obras e acompanhamento de edificações da rede física.	PC-3	1.000,00	01

CARGO EXTINTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Lei Complementar nº. 003/2006

CARGO	Referência	VALOR R\$.	Nº. DE CARGOS
• Sub-Gerência Setorial de Recursos Humanos/SEMED	PC -3	1.000,00	01

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI(ES)
PROTOCOLO
Nº 0488/09
GUARAPARI-ES 13/03/09



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Uma Câmara para Todos"

EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2009
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2009

Art. 1º - Suprime em todo o seu teor o quadro abaixo, constante do Anexo I do Projeto de Lei Complementar nº 002/2009:


CARGO EXTINTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Lei Complementar nº 003/2006

CARGO	REFERÊNCIA	VALOR RS	Nº DE CARGOS
• Sub-Gerência de Salvamento Marítimo	PC-3	1.000,00	01

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos constantes do Projeto de Lei Complementar nº 002/2009.

Sala das Sessões, 19 de março de 2008.

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA


ARLINDO PIUMBINI
Presidente

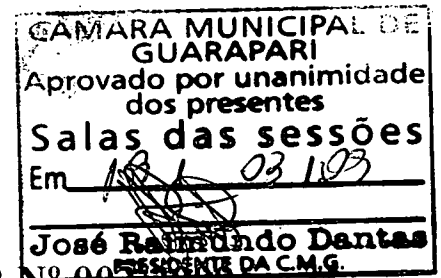

SÉRGIO RAMOS MACHADO
Relator


JOSÉ BENIGNO MAIOLI
Membro



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

“Uma Câmara para Todos”



REDAÇÃO FINAL AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.0027/2009

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO – LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 57 da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que o Egrégio Plenário **APROVOU** e eu o Chefe do Poder Executivo **SANCIONA** a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam criados no âmbito da estrutura organizacional, constante da Lei Complementar nº 003/2006, de 29 de novembro de 2006, os cargos de provimento em comissão nos órgãos da administração que menciona: Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA; Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA; Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos – SEMAD, e Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com a finalidade de integrar e articular ações de gestão administrativa dos respectivos órgãos da administração direta auxiliar.

Parágrafo Único – Os cargos, vencimentos mensais, símbolos referenciais, quantitativos e lotação constam no Anexo I da presente Lei.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

“Uma Câmara para Todos”

Art. 2º - As despesas advindas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de 60 (sessenta) dias, no que concerne às atribuições dos cargos.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 19 de março de 2009.

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA


ARLINDO PIUMBINI
Presidente


SÉRGIO RAMOS MACHADO
Relator


JOSE BENIGNO MAIOLI
Membro



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

“Uma Câmara para Todos”

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMSA

CARGO/LOCALIZAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR RS	Nº DE CARGOS
• Supervisor Clínico do Pronto Atendimento – PA/SEMSA	PC-PA	3.500,00	01
• Supervisor de Enfermagem do Pronto Atendimento – PA/SEMSA	PC-PA1	2.500,00	01
• Supervisor do Projeto Saúde da Família – PSF/SEMSA	PC-PSF	2.500,00	01
• Gerência de Salvamento Marítimo	PC-2B	1.500,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA

CARGO	REFERÊNCIA	VALOR RS	Nº DE CARGOS
• Supervisor Tributação	PC-ST - 01	3.500,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

CARGO	REFERÊNCIA	VALOR RS	Nº DE CARGOS
• Sub-Gerência de Informática	PC-3	1.000,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

CARGO	REFERÊNCIA	VALOR RS	Nº DE CARGOS
• Gerência Setorial de Pessoal	PC-2B	1.500,00	01
• Sub-Gerência Obras e acompanhamento de edificações da rede física	PC-3	1.000,00	01

CARGO EXTINTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Lei Complementar nº 003/2006

CARGO	REFERÊNCIA	VALOR RS	Nº DE CARGOS
• Sub-Gerência Setorial de Recursos Humanos	PC-3	1.000,00	01